

Lista E

Ética, Elevação e Empenho Para um Ministério Público de Excelência

ELEIÇÕES PARA O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ética, Elevação e Empenho para um Ministério Público de Excelência

Em 2017, um conjunto de magistrados apresentou às eleições para o Conselho Superior do Ministério Público uma lista alternativa àquela que tradicionalmente é organizada pelo SMMP.

Em 2017, tal como hoje, acreditámos convictamente que a participação de magistrados no Conselho se devia pautar por critérios de independência e objetividade face a quaisquer eventuais áreas de pressão.

Neste triénio 2017-2020 sempre nos pautamos por uma participação independente e livre da influência de quaisquer outros polos de representatividade dos magistrados.

Ao contrário do que se podia pensar, não houve divisão na representação do Ministério Público, houve antes um maior e mais profundo debate das matérias a votação, com a apresentação de diversos pontos de vista, contribuindo-se assim para soluções mais abrangentes e independentes na defesa dos interesses dos magistrados.

O Conselho Superior do Ministério Público é o órgão da maior importância na vida do nosso Ministério Público, enquanto magistratura, pois no seu interior não há hierarquia nem a mesma se pode impor ao Conselho Superior e as suas competências legais, sendo as mais relevantes a gestão de quadros, avaliação dos magistrados e o regime disciplinar. Este nosso órgão colegial de governo constitui um dos pilares da legitimidade democrática do Ministério Público. Ora, a representação de pontos de vista diversos, a par da independência dos seus membros, reforça a sua legitimação.

Lista E

Ética, Elevação e Empenho Para um Ministério Público de Excelência

Na verdade, a legitimidade democrática do MP e a atuação independente do CSMP é especialmente determinante numa fase em que a presença de factores de perturbação se têm vindo a acentuar, bastando a mera observação dos meios de comunicação social.

Os entraves e dificuldades do Ministério Público são das mais diversas vertentes desde logo:

- ✓ a eterna falta de magistrados nos quadros do Ministério Público;
- ✓ a não menos eterna falta de meios humanos técnicos e periciais na prossecução da finalidade constitucional do Ministério Público
- ✓ O esbatimento da especialização, como solução para a carência de meios;
- ✓ A avaliação do trabalho que cada um desenvolve;
- ✓ Maior transparência nas colocações;
- ✓ Uma maior capacidade de gestão externa nas comarcas;
- ✓ Na “reabilitação” da carreira de magistrado, com possibilidade efetiva de alguma progressão na carreira para todos os magistrados, desde logo pela não acumulação de cargos hierárquicos.

A solução desses problemas passa obrigatoriamente pelo CSMP e pela sua actuação para agir e solicitar, através das suas competências próprias, mas para tal temos de ter um **CSMP profissionalizante**.

No entanto tal só é possível com a profissionalização do CSMP com membros a tempo integral e um quadro de assessores condignos desse nome.

A actividade do CSMP não se coaduna com dois membros a tempo integral que têm trabalho diário meramente administrativo sem grandes possibilidades de se dedicarem a apresentar soluções de fundo quer ao nível da gestão de quadros quer ao

Lista E

Ética, Elevação e Empenho Para um Ministério Público de Excelência

nível dos critérios de avaliação, quer ao nível de pedidos de alterações legislativas para melhoramento da actividade do Ministério Público.

Assim sempre se defendeu que todos membros eleitos do CSMP deviam ter funções a tempo integral permitindo aos senhores Conselheiros uma dedicação exclusiva ao coração do Ministério Público

Estamos convencidos que esta mudança de paradigma levaria a que o CSMP melhorasse os seus indícios de **Eficácia, de Eficiência e de Excelência** no exercício das suas competências.

Desde logo, por uma **gestão efectiva e exclusiva dos quadros**, através do Valor de Referência Processual, com base na unidade – tempo, apenas possível com dedicação permanente de Conselheiros e assessores do CSMP na monitorização real da evolução estatística com apuramento temporal do serviço efectuado por magistrado, que permita a obtenção de um VRP real e com dados matemáticos concretos, “abandonando-se” a gestão à “olhometro”. Gestão eficiente dos quadros do Ministério Público através de VRP tendo como unidade-medida, o tempo.

Só assim poderá ser possível a realização de um movimento de magistrados em que haja colocação rigorosa, transparente mais coerente e precisa dos magistrados em efectiva área com conteúdo funcional definido que permita consequentemente se obtenha a maior equidade de trabalho bem como um aumento expressivo da estabilidade dos magistrados com o preenchimento dos lugares de efectivos.

Muito relevante é o regulamento do Movimento de Magistrados de Ministério Público ainda em elaboração por grupo de trabalho criado no CSMP que irá determinar as regras objectivos de acesso aos lugares em que o nEMP determina a necessidade de avaliação curricular bem como os procedimentos para selecção e provimento de lugares em comissão de serviço.

Lista E

Ética, Elevação e Empenho Para um Ministério Público de Excelência

Terá que ser este Regulamento a trazer a total transparência ao preenchimento de tais lugares.

Também não olvidamos a eterna discussão, mas sempre actual, da dicotomia Hierarquia-Autonomia e a, ainda suspensa, Directiva n.º 1/2020. A solução preconizada na directiva (que adoptou o Parecer n.º 33/2019), não é aceite por nós, em toda a linha, porquanto oblitera a autonomia interna dos magistrados, pois não estabelece quaisquer limites ou profundidade à intervenção hierárquica, levando à total funcionalização do “magistrado” que se poderá limitar a cumprir as ordens superiores. O nEMP estabeleceu e consagrou de forma clara, a autonomia interna dos magistrados e explicitamente refere que *“a intervenção hierárquica em processos de natureza criminal é regulada pela lei processual penal. Artigo 97.º n.º 4 do nEMP – e esta intervenção, como é evidente e resulta do próprio processo penal, terá que ser escrita.*

Na avaliação de Magistrados há muito que nos batemos pelo estabelecimento de critérios objectivos na avaliação bem como uma nova graduação que não se reduza a apenas cinco graus classificativos.

Num corpo de Magistrados cada vez mais especializado e com um novo Estatuto que assenta uma carreira “plana” baseada no mérito, é necessário apetrechar os Serviços de Inspeções com inspectores especializados e os números necessários para que as inspeções sejam feitas com a regularidade exigida no Estatuto.

Tudo isto não é possível sem um Conselho Superior do Ministério Público, Empenhado, Eficaz, Eficiência sempre com **Ética, Elevação e Empenho.**

Lista E

Ética, Elevação e Empenho Para um Ministério Público de Excelência

Tal como tem sido até agora, apresentaremos um trabalho a ser feito em nome de todos os magistrados, por todos os magistrados e no qual deverão intervir todas as vozes que se fazem ouvir.

Acreditamos firmemente que estamos à altura do desafio, como temos vindo a demonstrar e cá estaremos à disposição de todos aqueles que tiverem algo a acrescentar às matérias desafiantes que se vão colocando.

Estas as razões de ser da apresentação desta candidatura e, assim, o nosso compromisso.

1.º Efectivo – **Francisco Guedes** – DIAP Regional do Porto (1.º Suplente – **Rafael Castelo** – DIAP de Aveiro; 2.º Suplente – **Marta Ramos** – Viana do Castelo)

2.º Efectiva – **Carla Barros** – DIAP Regional do Porto (1.º Suplente – **Mário Mendes** – DIAP de Santa Maria da Feira; 2.º Suplente – **Fernando Tomé**, Juízo Central Criminal de Vila do Conde)